



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari
Gabinete da Presidência**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

***“REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015”.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul; FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

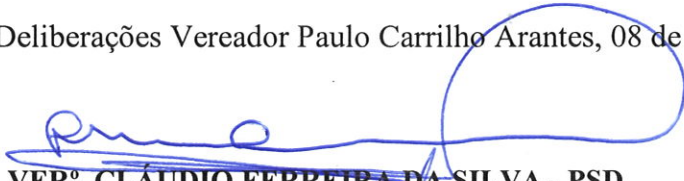
Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor Vágner Gomes Vilela.

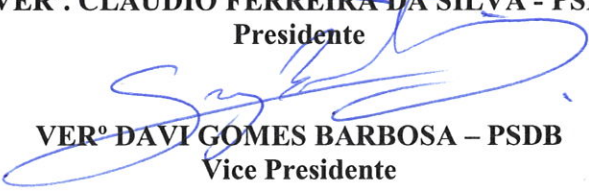
Art. 2º - As Contas Rejeitadas, nos termos do Processo TC/5711/2016 - Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Exercício Financeiro de 2015 e Apensados: TC/8755/2015 - Orçamento Programa de 2015, TC/02350/2016 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária e TC/11113/2016 - Relatório de Gestão Fiscal, da Prefeitura Municipal de Jaraguari farão parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, 08 de setembro de 2022.


VER.º CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD
Presidente


VER.º DAVI GOMES BARBOSA - PSDB
Vice Presidente


VER.º RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - Progressistas
1º Secretário


VER.ª ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO - PSDB
2ª Secretária